

na. Alguns são adicionados à borracha natural para torná-la adequada ao uso previsto e, além disso os pneus contêm tecido feito com fibras sintéticas e, no caso de muitos pneumáticos raciais, fios metálicos. Ambos precisam ser retirados.

O processo de recuperação é mais ou menos o seguinte: os tubos e pneus velhos de borracha são coletados em todos os "cemitérios" do país. Os tecidos de reforço são cuidadosamente removidos separando-se os produtos de borracha sintética ou natural. Com um poderoso eletroímã são removidos então os fios e detritos metálicos. O que resta é cortado em pequenos pedaços para constituir uma espécie de massa bruta que volta a passar através de uma bateria de eletroímãs para novamente ser libertada de resíduos metálicos que convenientemente tenham escapado da primeira operação de limpeza.

O produto final é uma pasta de borracha, sintética ou natural, contendo toda sorte de aditivos químicos destinados a melhorar a qualidade dos pneumáticos, quando de sua fabricação. Pelo aquecimento da borracha assim obtida em uma autoclave máquina melhor descrita com panela de pressão industrial, é possível remover a maior parte das impurezas e sujeira. A substância pastosa resultante é então transformada em lençol de borracha — natural ou sintética, ou mesmo de mistura — e vendida aos fabricantes de cabos elétricos.

Embora o produto regenerado sob vários aspectos não seja igual ao latex puro sua qualidade não lhe é em nada inferior. Em verdade as indústrias que o utilizam são unânimes em elogiá-lo.

Durante os últimos anos a fábrica holandesa conseguiu aperfeiçoar algumas diferentes misturas de borracha a ser usada em diferentes tipos de cabos. O revestimento externo de um cabo subterrâneo por exemplo será feito de uma borracha diversa da usada como material isolante no interior. Este tipo especial do conduto deve ser protegido por capa resistente a toda sorte de influências corrosivas tais como óleo, intempéries ou ozona. Pela adição de determinados agentes químicos a fábrica de Maastricht conseguiu solucionar todos estes problemas. O fato de que os clientes em todo o mundo estão comprando o produto demonstra claramente que o fez com pleno sucesso.

Indústria britânica mostrará sistema de controle numérico

LONDRES (BNS) — A Plessey Telecommunications Ltd. apresentará na Feira da Indústria Britânica, a ser realizada em São Paulo de 23 de agosto a 1 de setembro, entre outros produtos, um equipamento de controle numérico de baixo custo.

O NC 1160 é um sistema de controle de contornos de dois eixos, com um terceiro eixo opcional para cursor ou contrabegote extras.

Foi desenhado especialmente para tornos mecânicos e oferece uma especificação padronizada completa, com uma grande variedade de acessórios opcionais.

Plataformas para perfuração e produção no mar do norte

A Heerema Ingenieriusbureau B. V., de Haia, projetou uma plataforma de perfuração para a Pennzoil Nederland Co. a ser utilizada no setor holandês da plataforma continental do Mar do Norte. A Netherlands-Amerikaanse Pijpleiding Maats. B.V. de Rozenburg (perto de Rotterdam) ficou incumbida da construção. A Heerema deu também início ao estudo de uma plataforma de produção para a Pennzoil Nederland. Sua Construção deverá ter início no final de 1974. Uma vez em posição, esta segunda plataforma será ligada por uma ponte à plataforma de perfuração.

ciava a explosão de sua primeira bomba

ximadamente um megaton).

RETROSPECTIVA CAMPINEIRA

Sesmaria, só a dava quem podia - (2)

Jorge Antonio JOSÉ

No vol. II do livro SESMARIAS, publicação oficial do Arquivo do Estado de São Paulo, editado em 1921, lemos as páginas 528 e seguintes o "Registro de uma carta de sesmaria passada a Antonio da Cunha de Abreu". O texto desse registro é sobejamente conhecido, divulgado que tem sido por quase todos os estudiosos da história campineira, e trata daqueles famosos Campinhos, que eram três. Não vamos, poranto, reproduzi-lo na sua íntegra: cuidaremos somente de destacar certos trechos, para o que pretendemos em nosso estudo. E o primeiro destaque é para notarmos que nessa carta de sesmaria o local solicitado por ele distava 4 léguas mais ou menos do rio Atibaia, medida essa que, sendo feita, permitirá facilmente localizar essas terras no território de Camonias (Procedimento que pretendemos levar a efeito, brevemente). Tomemos nota desde já que o "pedágio" do Atibaia fora concedido a favor de Bartolomeu Dias da Silva e herdeiros até 3 gerações direito que não foi obedecido por um dos capitães-gerais de São Paulo, o famigerado Martim Lopes Lobo de Saldanha, quando do seu tráfego, que durou mais, como a quase todos os outros governadores coloniais matéria que teremos oportunidade de comentar. Continuemos, por ora, no estudo da carta sesmaria de Cunha de Abreu. Em obediência a ordens reais, o único tributo dos contemplados era o "dizimo a Deus Nosso Senhor" que esse era um dos compromissos do Reino para o apossamento, e colonização da terra dos índios, visando ao "acrescentamento da Fé", entre outras coisas. E a que mais se obrigava o sesmado? A carta o diz: a) não prejudicar terceiros; b) reservar o pau real (madeira de Lei porque relacionada sob postura) que ali por ventura houvesse; c) fazer caminho na testada; d) cultivar as terras, depois de demarcadas, dentro de dois anos, e) dar caminhos públicos e particulares onde necessários para pontes, fontes, portos e pedreiras.

A desobediência a essas e outras cláusulas constantes da carta de doação referida, as terras seriam tidas por devolutas — do que resultava a Sua Magestade dá-las, de novo, a quem as pedisse, ou denunciasses a inadimplência. E as outras cláusulas ali constantes eram tão importantes e mesmo mais que as acima. Vejamos:

1.0 — o interessado se obrigava a confirmar a referida doação junto a S. Magestade, o que importava a não ser de nenhum valor o ato do governador, valendo apenas como ato administrativo reformável "sub rationis" e que por si só não tinha força de lei. Tal obrigação devia ser cumprida dentro dos dois anos compreendidos no período do cultivo obrigatório inicial;

2.0) De posse da terra, ainda também que com domínio, não ficava, no entanto, senhor das minas de qualquer gênero de metal que ali se descobrissem;

3.0) — NÃO PODIA VENDER AS DITAS TERRAS SEM EXPRESSA ORDEM DE SUA MAJESTADE;

4.0) Se passasse as ditas terras a pessoas eclesiásticas, estas teriam de pagar dizimos e tudo o mais em encargos que apossasse ditos o Rei — o que, portanto, não representava impedimento e sim condição. Como condição igualmente de dizimos e outros encargos se estabelecia a qualquer religião, que não poderia suceder ao sesmado, mas possuí-las sim, ficando dessa forma igualada a pessoas seculares; e

5.0) — e aqui está o ponto primordial da

força de FORAL a que se reservava El-Rei sobre todas as doações sesmeiras — O SESMADO SE OBRIGAVA A DAR, das terras recebidas em doação, TERRAS PARA O ROIO E BENS DO CONCELHO (escrevia-se com o conselho como o entendemos hoje, nos verbetes dos dicionários) sempre que MANDASSE SUA MAJESTADE CRIAR VILA no distrito. Aqui um detalhe: a sesmaria localizava-se uma área própria de distrito, dentro das vilas anteriores, dando-se início assim ou a formação de arraias ou, possivelmente, seu desmembramento, obedecida uma sequência quase que religiosa: capela curada, freguesia, vila.

Isso posto, estamos agora a perguntar — embora até o momento ninguém possa responder, nem negando nem afirmando: Antonio da Cunha de Abreu cultivou os Campinhos? Confirmou-os? Se não fez uma coisa nem outra, não tinha terras nos Campinhos, que lhe foram doadas "sub conditione"? Ainda assim, poderia ter-se delas apossado como ocorreu inúmeras vezes naqueles tempos, o que não lhe assegurava direitos, nem para vendê-las e nem para transmiti-las de herdade. Evidentemente, um tal comprometimento não apenas alcançava a Antonio da Cunha de Abreu; obrigava a todos, ainda que se chamasse Francisco Barreto Leme do Prado. Releva notar no entanto, que o amanhã da terra — mesmo de simples apossamento — era caminho anjoado para a obtenção de posterior sesmaria, desde contudo que a mesma terra teriam de estar consideradas, inequivocamente, devolutas.

Ainda que sem muita convicção, somos inclinados a acreditar que Antonio da Cunha de Abreu cultivou as terras alcançadas; e são duas as razões para esse nosso modo de pensar: 1.0, porque é sabida sua queixa de prejuízo por alterações do itinerário dos caminhos para as minas de Goiás à altura de suas "fazendas" (Seriam estas, talvez, um empório à beira da estrada, como ainda veremos, para fornecimento de viveres aos tropeiros); 2.0, buscou Cunha de Abreu outras terras na região e arredores, o que deixa sem sentido um empenho inútil. Sabemos, por exemplo, que ele possui terras nas alturas do Jaraguá, entre o Juqueri e Jundiá, em áreas mais tarde examinadas por José Bonifácio e Martins Francisco, em seu celebrado Roteiro mineralógico de 1820; é o que se nota no texto da carta de sesmaria passada a Jorge da Silva Nobre (também constante daquele referido livro) lendo-se, à página 535, "no caminho das novas minas dos Guayazes, um lugar que chama Itaqui que parte com terras que novamente houve por sesmaria Antonio da Cunha de Abreu". Novamente, diz o texto, o que acentua o empenho dele em alcançar sesmarias, repetindo seus pedidos e suas poses, o que torna incompreensível uma possível desistência posterior, onde quer que seja. Quantas terras ou sesmarias alcançou ele, ainda não poderemos dizer, devendo-se notar, também que nesse mesmo livro, às páginas 302/302, aparece outra vez Antonio da Cunha de Abreu, em vizinhança com João Pedroso da Cunha e Joaquim Soares, nas alturas de uma parada ao longo do ribeirão Juquirimirim. Evidentemente, não são estas terras das áreas de Campinas, pois estavam além Jundiá; mas, suas proximidades nos permitem inferir que ele pudesse estar atuante também na região campineira. Principalmente se tivermos em conta uma outra sesmaria, a meia

em paz, à custa de um poderoso arsenal de bombas.

cmp 2.1.10.2.1

com João Bueno da Silva, ao que tudo indica ao lado da sua primeira, dos Campinhos — o que quer dizer, no coração mesmo de Campinas. A um homem responsável, como o foi o capitão Antonio da Cunha de Abreu, (ainda apresentaremos seu traçado genealógico) não caberia, sem risco, acimá-lo de desdioso, negociante (improvemente, advirta-se) ou simplesmente "brincalhão". Se pediu terras, o não o fez tão só para colecionar diplomas — ainda que se possa admitir tê-las passado a outros interessados, em família ou não, mas sempre depois de tê-las confirmado.

E ao que tudo indica, Antonio da Cunha de Abreu teve de fazer mais do que uma simples confirmação, assim como tantos outros sesmados desse período. Exclusivo, talvez, aquela sua sesmaria de 1732, se as datas que pretendemos comparar estiveram compreendidas no período em que o governador Pimentel pôde governar com propriedade.

Quando dissemos que sesmaria, só a dava quem podia, entre outras motivações, estávamos incluindo a condição subalterna de Antonio da Silva Caldeira Pimentel, o que tornava sem efeito toda concessão de sesmaria que levasse sua assinatura — e não apenas a de Bento de Castro Carneiro, secretário dele, como pretendem O. Simões Magro e que assim passou a ser citado. O secretário efetivo, o próprio Bento o diz no fim daquele livro, Gervasio Leite Rebello, estava no sertão de Cuiabá. E com quem estava ele? Justamente acompanhando o capitão-geral da capitania, esse sim governador efetivo, Rodrigo Cezar de Menezes.

E não podia Pimentel conceder sesmaria porque era governador sem condição de capitão-geral, o que lhe limitava os poderes. E Pedro Taques quem nos esclarece: Enquanto Menezes se passava para o Cuiabá, "ficou encarregado o Governo da Camara o Paulista Domingos Rois (Rodriguez) da Fonseca Leme, Coronel do Regimento das Ordenanças Auxiliares; e foi despachado em 8 de Março de 1727 Antonio da Silva Caldeira Pimentel para Governador da Capitania de São Paulo sem caráter de Capitão General, com declaração de não ter jurisdição nas Minas de Cuiabá, e nas de Goayazes enquanto se não recolhesse destas Minas o General Cezar, que com efeito chegou a esta cidade em 1728." Pimentel passou-se, a seguir, às Minas do Paranapanema. (1) Veremos, ainda, por carta de El Rei, mais tarde, que Pimentel só viria a ser confirmado como governador lá por volta de 1732. As sesmarias que deu, não as deu, porque não podia dá-las. Quem as quisesse, que as pedisse de novo. Antonio da Cunha de Abreu, aparece, então, em 1732. Veremos se tal sua sesmaria pode ser tida na conta das válidas. E ele, como capitão de Reino, obrigava-se a bom comportamento.

Tudo isso, diga-se de antemão, não minimiza a condição de que Antonio da Cunha de Abreu somava valores bastantes para honrar uma cidade como Campinas na qualidade de um dos seus pro-homens, a despeito dos críticos em contrário. Diremos, dele, um pouco mais, para dar ao leitor sua respeitável estatura. E falaremos, igualmente, um pouco, a respeito de sesmaria — que resume o título de nascimento do Brasil.

(1) P. Taques — Informação s/as Minas de S. Paulo, pag. 157.

Cineis Popular, 19-VIII-1974